



Unidade Nacional

Informativo do Sindicato dos Petroleiros de Duque de Caxias
20 de novembro de 2014 - Nº 425 www.sindipetrocaxias.org.br



BOLETIM DO JURÍDICO INFORMATIVO SOBRE AS AÇÕES EM ANDAMENTO

AÇÃO DO MINUTO A MINUTO

Próximo passo: Pagamento aos trabalhadores

Após a devolução de mandado de pagamento pela Banco do Brasil devido a alegação de divergência, na sexta-feira dia 14/11/14, a 3ª Vara do Trabalho, expediu novo mandado e o Banco do Brasil fez a transferência para o Sindicato no dia 19/11/2014, e por tanto já foi determinada a confecção dos cheques administrativos nominais. Agora o sindicato irá convocar os substituídos listados para receber em sua sede. A convocação deverá ocorrer na próxima semana e será divulgado no boletim e na página do sindicato. Os trabalhadores deverão comparecer portando documento de identificação e assinar as vias do Termo de Quitação, bem como receber a cópia da planilha de cálculo. Fique atento!



SOBRE NOTA DA OPOSIÇÃO

RESTABELECENDO A VERDADE SOBRE O JURÍDICO DO SINDIPETRO/CAXIAS

Chamamos os companheiros do Sindipetro/Caxias à reflexão sobre mentiras e hilações, com claro oportunismo eleitoreiro, que vêm sendo lançadas sobre a Direção Sindical e o Departamento Jurídico da entidade:

1 – AÇÃO DA RMNR E OUTRAS AÇÕES COLETIVAS

A atual direção do Sindipetro/Caxias sempre incentivou nosso escritório, quando prestando serviços como Jurídico do Sindicato, a propor as ações coletivas de interesse da categoria, tanto no caso da RMNR como no caso do Repouso Remunerado, e de muitas outras; É

MENTIROSA a afirmação de que ações foram propostas a contragosto do Companheiro Simão, o qual sempre nos provocou a imaginar novas ações contra as injustiças e desmandos do Sistema Petrobrás;

A ação da RMNR de Caxias é em tudo idêntica, por exemplo, à do Sindipetro/NF; Se teve sucessos distintos em 1º e 2ª instâncias, tal se deve ao Judiciário, e não aos encaminhamentos;

2 – A QUALIDADE DOS SERVIÇOS JURÍDICOS

As atuais advogadas do Jurídico do Sindipetro/Caxias foram integrantes de nosso escritório por anos, e

contam com nossa total confiança técnica, política e pessoal; Temos plena certeza de que a qualidade dos serviços prestados atualmente em nada fica a dever ao que já foi prestado, até passado recente, por nosso Escritório;

Levar o Jurídico à campanha eleitoral é uma forma de fugir do real debate político que os associados da Entidade devem travar, por ocasião das eleições sindicais; Pior ainda quando esse desvio é feito com mentiras, pois em nada isso ajudará à luta dos trabalhadores.

Abraços aos companheiros da base do Sindipetro/Caxias

Normando Rodrigues

Assessor Jurídico da FUP

Assessor Jurídico do Sindipetro NF

AÇÕES DA RMNR - PETROBRAS

Dissídio COLETIVO

A Petrobras, com o intuito de evitar de toda a forma o pagamento da RMNR ingressou com dissídio coletivo no TST. Essa ação foi proposta em face de todos os sindicatos de petroleiros e ainda em face da FUP. Não é uma ação proposta em face de Duque de Caxias somente. Contudo, apesar de tal ação de finalidade de negociação, a mesma requereu a reforma da cláusula da RMNR. Assim sendo, na primeira audiência o Ministro Ives Gandra concedeu prazo para que os sindicatos apresentassem defesa e para a Petrobras apresentar defesa. Tendo sido marcada a 2ª audiência para o dia 18/11/2014

Nesta segunda audiência, que ocorreu na terça-feira a Petrobras não apresentou proposta de pagamento de valores referente a RMNR. E sim uma nova cláusula para o ACT. E ainda a empresa apresentou salários estratosféricos, alegando que o impacto financeiro seria altíssimo.

Como a Petrobras não apresentou uma

proposta referente ao tema aos sindicatos, não há motivos para sequer falar em acordo. Sem deixar de mencionar que todos os sindicatos possuem processos tramitando, vários em fase de recurso.

Assim sendo, ante o desinteresse dos sindicatos na falsa proposta de acordo da empresa, o Ministro Ives Gandra determinou que a Petrobras junte ao processo a planilha com as faixas salariais para que se apure a realidade das menções da empresa e ainda que a mesma

apresente uma proposta sobre o objeto do processo, que verse sobre o tempo e a forma de pagamento dos valores de complemento da RMNR: “uma proposta articulada de como pretende resolver a questão das ações judiciais em tramitação e já transitadas em julgado de forma a se conseguir que a solução dada ao dissídio coletivo de natureza jurídica possa repercutir para todos os processos, incluindo tempo e forma do pagamento”.

A nova audiência será dia 03/12/2014.



Simão Zanardi, presidente do Sindicato e Secretário Jurídico da FUP

COLETIVA do SINDIPETRO CAXIAS da RMNR PETROBRAS

Após decisão desfavorável o processo foi julgado procedente no Tribunal Superior do Trabalho, no mês de junho de 2014. O acórdão determinou o pagamento do complemento da RMNR sem

o acréscimo dos adicionais dos regimes (H.A e Turno), nas parcelas vencidas e vincendas.

A Petrobras apresentou Embargos de Declaração que foi julgado recentemente com publicação em 07/11/2014. Desta publicação ainda cabe recurso para o STF, de forma que o

RMNR

processo ainda não transitou em julgado, impossibilitando a execução definitiva. Ocorre que antes de apurar o atrasado, deve o valor ser implantado, pois ao corrigir o salário, cessa o débito futuro e então se apura o montante devedor. O Sindipetro-Caxias também teve sentença

procedente determinando o pagamento do atrasado e das parcelas futuras, ou seja, enquanto houver a cláusula de RMNR no ACT, a mesma deverá ser paga sem a inclusão dos adicionais de regime.

Os substituídos devem ficar atentos as publicações pois ao retorno do processo a Vara do Trabalho de Duque de Caxias, o sindicato dará início a execução. Relembrando que esta ação foi julgada improcedente em duas instancias e somente vitoriosa no TST.

Unidade Nacional

Informativo do Sindicato dos Petroleiros de Duque de Caxias - Rua José de Alvarenga, 553 - CEP: 25.020-140 - Centro - Duque de Caxias - RJ - Tel. / Fax: (21) 3774-4083 / 2772-7330 / 2672-1623 / 2652-1672 - www.sindipetrocaxias.org.br - Correio eletrônico: imprensa@sindipetrocaxias.org.br -

Webdesigner/Diagramação: David Candeias - Impressão: Sindipetro-Caxias - Tiragem: 3.000 exemplares

INDIVIDUAL da RMNR - Petrobras

Estão sendo distribuídas as ações dos associados que entregaram documentação no sindicato e não estão listados nos autos do processo coletivo. A medida em que as

audiências estão sendo marcadas o sindicato envia telegrama e e-mail, para a residência do trabalhador, por isso solicitamos que mantenham seus endereços e dados atualizados.



AÇÃO COLETIVA da RMNR - TRANSPETRO

A ação foi julgada procedente nas duas primeiras instâncias, condenando a empresa a efetuar

o pagamento do complemento da RMNR sem a inclusão de adicionais de regime. A

Transpetro apresentou recurso para o TST, que está aguardando julgamento.

AÇÃO INDIVIDUAL da RMNR - TRANSPETRO

Estão sendo distribuídas as ações dos associados que entregaram documentação no sindicato e não estão listados nos

autos do processo coletivo. A medida em que as audiências estão sendo marcadas o sindicato envia telegrama e e-mail, para a

residência do trabalhador, por isso solicitamos que mantenham seus endereços e dados atualizados.

AÇÃO DA MALHA DO GÁS - TRANSPETRO

Foi iniciada a execução provisória do processo da malha. O processo principal ainda se encontra em fase de julgamento de recurso da Transpetro no TST, mas o sindicato deu início a execução conforme carta de sentença protocolada na 3ª vara do trabalho de Duque de Caxias. O Juiz deferiu a apresentação dos cálculos em 30 dias. Assim sendo o sindicato esta solicitando que todos

os trabalhadores da malha associados ao sindicato entreguem a documentação no departamento jurídico urgente.

Neste processo foi julgado procedente o pedido de determinar a concessão de 24 horas de repouso para cada 24h de sobreaviso na forma da Lei 5.811/72, com o pagamento em pecúnia dos repouso não usufruídos.



AÇÕES INDIVIDUAIS DO RSR PROCEDENTES DO TRT

Algumas ações do Reflexo da Hora no Repouso Semanal Remunerado foram julgadas improcedentes, de forma que o sindicato ingressou com

recurso para o TRT. Mais de 20 ações já foram reformadas para determinar o pagamento de reflexo na forma do ACT ou da Lei 5.811/72. Tendo

inclusive a Petrobras sido condenada em 4 por litigância de má-fé, por protocolar Embargos de Declaração protelatórios.

Fortaleça o sindicato: Sindicalize-se
www.sindipetrocaxias.org.br
 Acesse nossas redes sociais



TRANSFORMAÇÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO EM APOSENTADORIA ESPECIAL

O Sindicato obteve vitória na ação do trabalhador que requereu a transformação da aposentadoria por tempo de contribuição em aposentadoria especial (sem fator

previdenciário).

Assim, o sindicato vem alcançando vitórias no reconhecimento de tempo especial e na conversão em Aposentadoria Especial.



AÇÃO COLETIVA DO BENZENO

Na ação Coletiva em face do INSS para reconhecimento do Tempo Especial, exposição ao benzeno, a Petrobras ingressou com o pedido de intervenção no processo, entretanto, foi negado pelo TRF2 o requerimento da Petrobras. Da decisão foi apresentado Embargos de Declaração pela Petrobras,

juntado aos autos em 24/06/2014, que também foi negado.

A Petrobrás vem incansavelmente tentando criar dificuldades para a realização da perícia que ocorrerá em toda refinaria para a averiguação da exposição do benzeno.

Cabe lembrar que quando ocorreu a primeira perícia em março

de 2013, a Petrobras realizou a parada do bombeamento das unidades onde estavam sendo realizadas a perícia, isto, na tentativa de camuflar a exposição ao benzeno, o que não adiantou, pois após a comunicação do Sindicato ao Juízo, este determinou a realização de nova perícia, que agora poderá perdurar até 5 dias.

COLUNA FIQUE POR DENTRO

Comissão do Senado Federal Aprova Projeto que confirma a Aposentadoria Especial para os Trabalhadores que usam EPI

A Comissão de Assuntos Sociais do Senado aprovou projeto que confirma o direito a aposentadoria especial aos trabalhadores que usam Equipamento de Proteção Individual (EPI) em condições especiais de trabalho.

O projeto de lei deixa claro que o fornecimento e o uso de EPI, por si só, não eliminam os agentes nocivos ou o risco que caracteriza o trabalho em condições especiais.

Se não houver recurso para votação

em Plenário, o projeto segue agora para a Câmara dos Deputados.

A proposta resolve uma questão levantada pelo Instituto Nacional de Seguro Social (INSS) nas ações judiciais, que defende que fornecer o EPI retira do trabalhador o direito de pleitear a aposentadoria especial.

A discussão sobre o EPI foi alvo de



um recurso extraordinário apresentado pelo INSS ao Supremo Tribunal Federal (STF). A Corte já reconheceu a repercussão geral da questão e paralisou todos os processos judiciais que tratam do tema e tramitam em outras instâncias.

Assim, a aprovação do projeto será um avanço para a classe trabalhadora.

STF x FGTS

Após o julgamento de um processo em repercussão geral o STF declarou que o prazo prescricional de 30 anos do FGTS é inconstitucional, devendo o mesmo seguir o prazo de 05 anos

previsto na Constituição Federal. Desta forma, o sindicato solicita que os trabalhadores verifiquem seus extratos de FGTS para verificarem se foram feitos todos os depósitos.

CURTINHAS

Falando em ação de repouso, o sindicato está executando 04 ações em que a sentença já transitou em julgado e foi requerida a implantação do pagamento. Estamos aguardando a Petrobras implantar, conforme determinação judicial.